



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMUTT
CNPJ: 08.467.673/0001-68

DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é subsidiar a instrução do processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS** PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CAMETÁ-PA- SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE/SMUTT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com a lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso 2.

1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades no escopo da tabela anexa. Essa tabela foi elaborada com base nas quantidades apresentadas pela Prefeitura Municipal de Cametá no período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material impresso, visando repor e manter o estoque da Administração Pública Municipal, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados e determinados pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE/SMUTT.

2.2. A aquisição dos itens relacionados visa suprir as demandas da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE/SMUTT pelo período estimado de 12 (doze) meses.

2.3. Este investimento justifica-se pela necessidade constante de aquisição de material impresso em diferentes suportes, para a SMUTT, visando atender suas demandas internas, para o alcance da sua gestão.

2.4. Considerando que este material é de uso comum, a Prefeitura Municipal de Cametá através SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE/SMUT levantou o quantitativo com base nas demandas anuais de sua SUPERINTENDÊNCIA, conforme levantamento de cada um de seus departamentos, bem como estimativas de anos anteriores.

2.5. Desta forma, a aquisição destes materiais impressos se justifica visando atender os objetivos e demandas da Administração Pública do Município de Cametá (SMUTT), permitindo maior visibilidade e transparência na realização de suas ações.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	AUTO DE INFRAÇÃO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, FORMATO 16, COM 03 VIAS, IMPRESSO FRENTE E VERSO, MONOCROMIA	BLOCO	1000
02	CAPAS, DEFESA DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO PAPEL 180G, FORMATO 4, DOBRADO, MONOCROMIA	UND	1000
03	CAPAS, RECURSO DE PENALIDADE, PAPEL 180G, FORMATO 4, DOBRADO, MONOCROMIA.	UND	1000



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMUTT
CNPJ: 08.467.673/0001-68

DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.3. O material deve ser entregue, no máximo, até 15 (quinze) dias úteis após a ordem de fornecimento ter sido recebida pela CONTRATADA e a entrega, deve ser feita conforme cronograma nas dependências do almoxarifado da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE/SMUT, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e 15 às 17 horas. A entrega dos materiais será de maneira parcelada, uma vez que atenderá 12 meses e a Prefeitura Municipal de Cametá considera oportuna e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação;

1.4. Os materiais fornecidos deverão estar em acordo com as especificações ora apresentadas, constando dados de identificação do material, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

1.5. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) CONTRATADA (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos. Sendo que os materiais que estiverem em desacordo, serão devolvidos para que a troca dos mesmos seja efetuada em até 02 (dois) dias úteis.

1.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da CONTRATANTE é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

1.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos itens.

4.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos itens e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

4.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O Prazo de Vigência da contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita situação do objeto e, ainda:

6.1.1. Responsabilizar-se pela entrega dos itens, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

6.1.2. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, fazendo observância de que o retardamento na entrega dos mesmos, não justificada considerar-se-á como infração contratual;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMUTT
CNPJ: 08.467.673/0001-68

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Guardar sigilo sobre dados e informações da relação contratual mantida com a contratante, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que previa e formalmente autorizados pela Prefeitura Municipal de Cametá;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da contratante:

7.1.1. Receber o(a) objeto do serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

7.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega dos itens fornecidos, para que sejam reparados ou corrigidos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cametá, 12 março de 2024

JOAO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Diretor da Superintendência Mun. de Trânsito e Transporte
Decreto Municipal Nº 012/2021



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMUTT
CNPJ: 08.467.673/0001-68

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMUTT
CNPJ: 08.467.673/0001-68

- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços seja detentor de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, referente à execução de serviços semelhantes aos previstos nesta contratação.

- 4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

- 4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

- 4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMUTT
CNPJ: 08.467.673/0001-68

que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante
e local em que foram prestados os serviços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	AUTO DE INFRAÇÃO, PAPEL AUTOCOPIATIVO FORMATO 16, COM 03 VIAS, IMPRESSO FRENTE E VERSO MONOCROMIA	BLOCO	1000	R\$: 36,83	R\$: 36.830,00
02	CAPAS, DEFESA DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO TRANSITO PAPEL 180G, FORMATO 4, DOBRADO, MONOCROMIA	UND	1000	R\$: 2,17	R\$: 2.170,00
03	CAPAS, RECURSO DE PENALIDADE, PAPEL 180G FORMATO 4, DOBRADO, MONOCROMIA.	UND	1000	R\$: 2,17	R\$: 2.170,00
					R\$: 41.170,00